



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.312, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.**

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

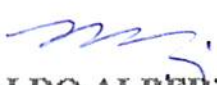
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0801 1581486.2.004 - Serviços de Promoção Social - Promoção Social,- elemento 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0801 1581486.2.004 - Serviços de Promoção Social - Promoção Social,- elemento 3111 - Pessoal Civil.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de setembro de 1999.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
**Eunice A. Carvalho Baldin**  
**Secretária da Prefeitura**